



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA DA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 019/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Institui Comissão para levantamento e identificação dos professores ativos, aposentados e já falecidos, bem como do período trabalhado e carga horária exercida, no período contemplado pelo benefício do Precatório FUNDEF”.

O Prefeito do Município de Malhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista recebimento do valor do Precatório FUNDEF, decorrente da Ação Judicial nº 161249-40.2023.4.01.9198/BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para o fim específico de promover o levantamento e identificação dos professores ativos, aposentados e já falecidos, bem como período de efetivo exercício do profissional habilitado no Magistério da Educação Básica, expresso em meses, com identificação dos períodos em que esteve submetido às jornadas de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, contemplado pelo Precatório FUNDEF do Município de Malhada-BA.

Parágrafo único – O levantamento interno que será promovido na forma prevista nesta Portaria subsidiará o processo de análise e acompanhamento de aplicação dos recursos do Precatório FUNDEF por Comissão Especial que será constituída para a finalidade de auxiliar na construção, execução e gestão do pagamento de direito aos docentes, na forma da lei.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) DÉBORA FERNANDA SILVA DA CRUZ – Representante da Sec. De Finanças
- b) EDIMILSON CARLOS SOUZA DE CARVALHO – Representante da Gestão Administrativa das Escolas Municipais;
- c) SOLANGE COSTA FERREIRA – Representante da Gestão Pedagógica;
- d) CARLA DAIANE SOUZA SILVA COSTA – Representante da Sec. De Educação;
- e) SÉRGIO CARDOSO DE SOUZA – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- f) UZIAS BATISTA SANTOS – Representante da Sec. De Administração
- g) WELLINGTON FARIAS BARRETO – Representante do Setor de Recursos Humanos; e
- h) CÁTIA CILENE DE CARVALHO GUEDES – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Malhada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada, em 23 de Maio de 2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A925-086B-02DF-7A8D-D5DE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A925-086B-02DF-7A8D-D5DE



Hash do Documento

c79e4f26f99efed0ac05f4cf048a1982ddc5399f7f943c410b3d0c4fb9705d8c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/05/2024 17:37 UTC-03:00